

TERMOS DE REFERÊNCIA

Recrutamento de uma Empresa do Sector Audiovisual para a produção de um conjunto de programas audiovisuais de sensibilização ao público

I. Contexto Geral

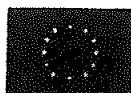
A prática de governação democrática do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) centra-se na promoção da participação inclusiva, fortalecendo as instituições públicas, e promovendo os princípios democráticos.

O Projecto de Reforço das Capacidades Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das Finanças Públicas nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC) foi formulado sob a égide da sub-área de governação económica da União Europeia 2008-2013 do 10º Fundo Europeu do Desenvolvimento (FED) para países ACP de língua portuguesa (PALOP & TL), que aloca 33,1 milhões de euros para apoiar Projectos de iniciativa de governação nos países PALOP & TL. Este Projecto é formulado na base de uma parceria UE-PNUD, alocando 6,4 milhões de Euros para apoiar as Instituições Supremas de Auditoria (ISA), os Parlamentos, os Parlamentares & as Organizações da Sociedade Civil (OSC) nos PALOP & TL no domínio do controlo externo das despesas públicas. O Projecto visa a promoção da governação económica nos PALOP & TL fortalecendo as competências técnicas e funcionais das instituições superiores de controlo (ISC), dos parlamentos nacionais e da Sociedade Civil nos seis países beneficiários¹. O Projecto é totalmente financiado pela União Europeia através do 10º envelope do FED em apoio, entre outros, às instituições superiores de controlo (ISC), parlamentos, parlamentares e organizações da Sociedade Civil e administrado pelo PNUD.

O Projecto vai de encontro às estratégias nacionais para a redução da pobreza e planos nacionais de desenvolvimento dos países parceiros dos PALOP, com os quadros de desenvolvimento dos programas de país do PNUD, e com o 10º FED 2008-2013 para os PALOP & TL. Essas políticas e estratégias são adaptadas às especificidades e prioridades de cada país, mas convergem para promover a boa governação como um importante apoio para o desenvolvimento e crescimento económico. Isto é conseguido, em particular, através do reforço das capacidades em (i) funções legislativas e de fiscalização do Estado, (ii) sistema de gestão das finanças públicas, incluindo o controlo interno e externo, (iii) serviços de apoio ao Parlamento e (iv) responsabilidade (accountability) do Estado.

A lógica de intervenção deste Projecto em vários países visa intensificar o diálogo entre os PALOP e Timor-Leste, valendo-se da abordagem holística para a governação democrática. Uma ênfase especial colocada no reforço de capacidades conjunto, transversal, Sul-Sul e entre os pares, em as áreas seleccionadas da governação económica, nomeadamente o controle externo, auditoria e capacidade de supervisão das finanças públicas.

¹Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste



O Projecto usará as acções de formação como uma ferramenta para melhorar as competências e qualificações das partes envolvidas no controlo das finanças públicas ao estabelecer plataformas de Learning em Português assegurando meios de acesso durável à base de dados existente e informação em Português. O Projecto contribuirá também para o estabelecimento, pela primeira vez, de uma plataforma entre as Organizações da Sociedade Civil, OSC dos PALOP-TL apresentando lições e progressos realizados pelas organizações da sociedade civil no âmbito da PALOP/CPLP Iniciativa do orçamento aberto (Open Budget Initiative). Outras atividades com o objectivo de promover a sustentabilidade irão complementar e apoiar o plano de países de OISC-CPLP e promover a cooperação com o Instituto de Formação para a Gestão Financeira e Económica em Língua Portuguesa (IGEF), envolvendo esta instituição em actividades de treinamento e capacitação a nível transnacional (aprendizagem conjunta envolvendo atores de todos os países beneficiários).

O acesso melhorado à informação (em termos de qualidade e disponibilidade de informações) é uma condição prévia para a supervisão pública eficaz e, portanto, para alcançar os resultados-chave do Projecto. A longo prazo, o impacto do Projecto dependerá do sucesso da sua estratégia de saída e da sustentabilidade das suas ações e atividades. É fundamental que os beneficiários do Projecto desenvolvam sinergias e dinâmicas que continuarão a existir após o término do Projecto. Isto será feito melhor através do desenvolvimento de capacidade dos recursos humanos nas instituições nacionais. Tal desenvolvimento de capacidade precisa visar a qualificação profissional e melhoria/desenvolvimento das capacidades de formação interna na área de controlo externo das contas e finanças públicas, em particular CAs nos PALOP e Timor-Leste.

O objectivo geral é promover a governação económica nos PALOP & TL, reforçando competências técnicas e funcionais de ISC, Parlamentos, Parlamentares e da Sociedade Civil (incluindo os Mídias). O objectivo específico é melhorar a eficácia do controlo político externo, judicial e civil das finanças públicas nos PALOP e TL para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. As ISC desempenham um papel importante na prevenção da má gestão e corrupção. Portanto, sempre que possível, o Projecto também ajudará a reforçar os laços entre ISC e outras agências de supervisão, em especial as agências de combate à corrupção e de contratação/aquisição.

Este projecto irá abordar diretamente as questões relacionadas com a boa governação e a consolidação da democracia, com o sistema de prestação de contas, tendo o controlo externo e independente das finanças públicas como o objectivo específico.



Como parte da acção, respondendo ao direito dos cidadãos à informação, e apoiando a promoção da equidade de género nos gastos públicos, irá produzir resultados transformacionais que serão mantidos para além do ciclo de vida do Projecto (entre outros, formação e actividades de sensibilização sobre igualdade de género dirigidas aos parlamentos e organizações da sociedade civil). Sempre que necessário e justificado, o PNUD irá associar unidades da ONU Mulher ao nível dos escritórios do PNUD nos países na elaboração dos planos de trabalho anuais (PTA) e nas actividades de formação. As Plataformas de soluções TIC irão desempenhar um papel central nesta estratégia e serão transversais à acção (entre outras, o uso de videoconferência e ferramentas de TI). Questões ambientais serão tidas em conta em actividades específicas quando forem apropriadas e de acordo às prioridades e estratégias nacionais dos países parceiros, tais como o reforço das capacidades de supervisão no domínio de extração de recursos naturais.

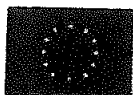
O projecto prevê dois resultados contribuindo diretamente para o objectivo específico:

1. ISC e as capacidades de auditoria das finanças públicas nos PALOP & TL são reforçadas num contexto de aprendizagem entre pares.
2. As capacidades de supervisão dos Parlamentos e da Sociedade Civil sobre as finanças públicas são desenvolvidas para uma análise informada das finanças públicas nos PALOP & TL num contexto de aprendizagem entre pares.

A estratégia definida pelo Projecto toma em consideração os diferentes contextos dos seis países beneficiários e a lógica de intervenção de cooperação dos países PALOPs & TL. A estratégia procurará melhorar o controlo e a supervisão política, judicial e civil das ações dos governos e das contas públicas através de ações que beneficiem os ISC, os Parlamentos e Organizações da Sociedade Civil.

O plano de acção inclui actividades no países que fomentam a cooperação Sul-Sul entre os PALOP-TL (formação directa eLearning, workshops, viagens de estudo e iniciativas de aprendizagem entre os pares) e actividades nacionais que visam abordar as especificidades de cada país beneficiário (formação, trocas entre organização, elaboração de manuais, desenvolvimento de capacidade, etc.).

A implementação das actividades previstas durante o período de três anos de vida do projecto, será articulada com base nos planos de trabalho anuais. O arranque do projecto terá uma fase inicial de um máximo de quatro meses a partir da data da assinatura do acordo de contribuição com o PNUD. Nesta fase inicial, os planos de trabalho anuais serão desenvolvidos de forma participativa e aprovados para cada país, identificando com precisão os países críticos e impulsionadores de uma dinâmica de mudança, apoiando a estratégia de sustentabilidade do projecto.



II. Contexto Específico

O Tribunal de Contas é, ao abrigo do disposto no art.º 219º da Constituição da República de Cabo Verde (RCV, 2ª Revisão Ordinária de 2010), o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe.

Inserido no aparelho judiciário, este Tribunal exerce funções da maior relevância no ordenamento jurídico-financeiro cabo-verdiano, decorrentes do poder que a Lei lhe confere para julgar as contas dos organismos, serviços e entidades sujeitos à sua jurisdição e efectivar as correspondentes responsabilidades financeiras daí advenientes, próprias de um Estado de Direito Democrático.

Pese embora, a incontestável relevância das atribuições acometidas a este órgão de soberania, o papel do Tribunal de Contas é, ainda hoje, desconhecido para a grande maioria dos cidadãos, e, em muitos casos, por muito daqueles que, directa ou indirectamente, estão ligados à gestão da coisa pública.

O II Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional para o horizonte 2012-2015 (II PE 2012-2015) contempla, à semelhança do anterior plano, no capítulo da caracterização do Ambiente Interno, como um dos pontos fracos **“(...)a deficiente e irregular divulgação dos resultados da actividade, a que se impunha pôr cobro, através da melhoria e do incremento dos meios de difusão da sua actividade, como sejam, a actualização e divulgação do Portal e a relação consistente com os órgãos de Comunicação Social (...)”**.

É nessa linha, visando a prossecução do Objectivo Estratégico 5 (OE5, II PE 2012-2015) que preconiza **“O reforço dos mecanismos da interação com o Parlamento, a Administração Pública e os Cidadãos”** que o Tribunal de Contas de Cabo Verde pretende recorrer a uma Empresa para a produção de um conjunto de programas audiovisuais a fim de despertar atenção da sociedade civil para as competências e atribuições do Tribunal de Contas e o seu papel na boa gestão do coisa pública.

O objectivo último das auditorias são de verificar se o orçamento foi executado de forma consistente com a lei em vigor, responsabilizar o Governo por esta execução e melhorá-la no futuro. A medida em que as auditorias atingem este objectivo depende da capacidade de se assegurar um acompanhamento adequado e atempado das recomendações da Instituição Superior de Controlo (ISC) resultante das suas auditorias.

Por outro lado, ao decidir o seu programa de auditoria (Plano Anual de Fiscalização), a ISC pode realizar auditorias a uma *amostra* de organismos, instituições, projectos e programas no país e essa selecção pode basear-se em denúncias, queixas e outras sugestões de membros do público. Para receber essas denúncias e sugestões, a ISC pode criar mecanismos formais, como a criação de um site, uma linha de apoio telefónico ou gabinete (ou nomear colaboradores que assegurem a ligação com o público).

Além de procurar a opinião do público para determinar o seu programa de auditoria, a ISC pode pretender dar oportunidades formais ao público e às organizações da sociedade civil de participarem nas investigações relativas à auditoria enquanto testemunhas ou entrevistados, sendo



importante na medida em que a ISC mantém comunicações com o público relativamente aos seus relatórios de auditoria.

O simples facto de publicar relatórios de auditoria não garante que as conclusões desses relatórios sejam devidamente compreendidas pelo público ou até que atraiam a atenção do público. Para ajudar a garantir que o público seja sensibilizado para as conclusões da auditoria, a ISC poderá criar mecanismos de sensibilização para os resultados da auditoria destinados a pessoas específicas ou a organizações da sociedade civil, como por exemplo:

- ✓ criação de um gabinete de informações públicas;
- ✓ desenvolvimento de uma estratégia mediática que cubra as conclusões da auditoria;
- ✓ organização de reuniões da câmara municipal e de outras audiências públicas sobre as conclusões da auditoria; ou
- ✓ emissão de resumos simples dos relatórios de auditoria (o equivalente da auditoria dos orçamentos dos cidadãos) que possam ser facilmente compreendidos pelos cidadãos (pontos suplementares para a publicação desses resumos em vários idiomas utilizados no país).

Por fim, é importante determinar o nível a que a instituição suprema de auditoria fornece ao público informações sobre a contribuição dos mesmos no processo de auditoria e se, e como, essa opinião influenciou as auditorias ou o processo de auditoria.

Considerando o que acima se expõe, a elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA) para Cabo Verde prevê apoio técnico para a revisão e actualização do programa de sensibilização e divulgação das boas práticas e normas internacionais do funcionamento do TCCV e do controlo externo da despesa pública, bem como da participação pública e relação do TCCV com o público.

III. Objectivos e Tarefas a Executar

O recrutamento de uma Empresa com o objectivo de apoiar tecnicamente o Tribunal de Contas de Cabo Verde na concepção e no desenvolvimento de um conjunto de 6 programas audiovisuais para a referida Instituição, tendo como público-alvo principal os jurisdicionados e a sociedade civil e o alcance dos seguintes objectivos:

1. Dar a conhecer o Tribunal de Contas como instituição de controlo externo independente das finanças públicas Cabo-verdiana, suas competências e atribuições;
2. Sensibilizar e despertar a atenção da sociedade civil para a boa gestão da coisa pública;
3. Melhorar a gestão da coisa pública (o dever de prestar contas, quando, como e porque etc.).

Dentro do quadro da lei, os programas deverão ainda permitir ou contribuir para:

- i. Acompanhar de forma adequada e atempada as recomendações resultantes das auditorias do TCCV;
- ii. Obter a opinião do público para contribuir para identificar o seu programa de auditoria do TCCV através de denúncias, queixas e outras sugestões de membros do público;



- iii. Sensibilizar o público para as conclusões da(s) auditoria(s) do TCCV, entre outros, através de:
 - a. divulgação das conclusões da auditoria;
 - b. audiências públicas gravadas (público-alvo a indeintificar com o TCCV) sobre as conclusões da auditoria; e/ou
 - c. emissão e discussão de resumos simples dos relatórios de auditoria (o equivalente da auditoria dos orçamentos dos cidadãos) que possam ser facilmente compreendidos pelos cidadãos (pontos suplementares para a publicação desses resumos em vários idiomas utilizados no país).
- iv. Fornecer ao público informações sobre a contribuição dos mesmos no processo de auditoria e se, e como, essa opinião influenciou as auditorias ou o processo de auditoria.

IV. Resultados Esperados

São esperados os seguintes resultados:

1. 4 Entrevistas² editadas com Presidentes dos Tribunais de Contas dos PALOP e Timor Leste e aprovadas pelo TCCV e/o PNUD.
2. 5 Entrevistas com os responsáveis dos principais parceiros da Instituição como a União Europeia (EU), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Instituto Camões (IC); com representantes das universidades e dos institutos públicos nacionais, das escolas secundárias, das Câmaras Municipais e do cidadão comum, realizadas, editadas e aprovadas pelo TCCV e/ou PNUD.
3. 6 (seis) programas de informação e participação do público no trabalho do TCCV elaborados e editados com uma duração mínima de 5 e máxima de 7 minutos cada, aprovados pelo TCCV e/o PNUD.
4. 2 Reportagens audiovisuais para a divulgação das atividades do TCCV de contato com o público e mais especificamente durante a organização de iniciativas junto da sociedade civil, produzidas, editadas e aprovadas pelo TCCV e/ou PNUD.
5. A sociedade civil, o público e as entidades públicas passam a estar informadas sobre a organização, funcionamento, competências e atribuições do TCCV.
6. O público passa a acompanhar melhor as recomendações e conclusões das auditorias, sendo ainda envolvido de forma mais activa na formulação dos programas de auditoria do TCCV.

V. Produtos Esperados

Pretende-se que a Empresa conceba e desenvolva X de programas audiovisuais conforme especificados nos itens abaixo:

1. 6 (seis) programas de informação e participação do público no trabalho do TCCV elaborados, editados e aprovados pelo TCCV e/ou PNUD com uma duração mínima de 5 e máxima de 7 minutos cada;
2. 4 Entrevistas³ editadas com Presidentes dos Tribunais de Contas dos PALOP e Timor Leste;

² Disponibilizadas pelo TCCV e/ou Pro PALOP-TL ISC/PNUD de Cabo Verde.

³ Disponibilizadas pelo TCCV e/ou Pro PALOP-TL ISC/PNUD de Cabo Verde.



3. 5 Entrevistas com os responsáveis dos principais parceiros da Instituição como a União Europeia (EU), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Instituto Camões (IC); com representantes das universidades e dos institutos públicos nacionais, das escolas secundárias, das Câmaras Municipais e do cidadão comum, realizadas, editadas e aprovadas pelo TCCV e/ou PNUD.
4. 2 Reportagens audiovisuais para a divulgação das atividades do TCCV de contato com o público e mais especificamente durante a organização de iniciativas junto da sociedade civil, a saber:
5. Organização de *open days*;
6. Organização de seminários e formações com representantes das entidades controladas;
7. Chás com jornalistas;
8. Outras actividades levadas a cabo pelo Tribunal.

VI. Formato e Especificações

O conjunto dos programas e reportagens serão desenvolvidos em língua portuguesa e entregues em DVD no formato AVI ou MP4 para TV e em CD MP3 para rádio e devem ser obedecer as seguintes especificações:

- ✓ 3 Originais em DVD no formato AVI ou MP4 de cada um dos 6 programas e as 2 reportagens;
- ✓ 3 DVD (formato normal), sendo um de cada um dos 6 programas e as duas reportagens;
- ✓ 24 CDS dos programas áudios, sendo 3 de cada programa e para as 2 reportagens.

VII. Público-alvo

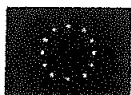
- ✓ Jurisdicionados do Tribunal de Contas;
- ✓ Estudantes das universidades, gestores e jurisdicionados dos institutos públicos e das escolas secundárias nacionais;
- ✓ Gestores responsáveis e jurisdicionados pelas Contas de Gerências das Câmaras municipais;
- ✓ Sociedade Civil e o público em geral.

VIII. Metodologia para a recolha de imagens, informações e dados

A Empresa deverá indicar na sua proposta a metodologia a usar para realizar os programas, devendo favorecer abordagens ancoradas num plano de trabalho que facilite a recolha de imagens, informações e dados quer interna ou externamente, permitindo a concepção e o desenvolvimento dos programas audiovisuais junto do público-alvo identificado.

A recolha de informações e dados proceder-se-á com recurso ao *site* institucional do Tribunal de Contas - <http://www.tribunalcontas.cv>, Lei Orgânica e demais coletânea de leis relacionadas.

Poderá ainda ser feita a recolha de informações e dados recorrendo a colaboradores do TCCV ou directamente in loco através dos pontos focais da Instituição, Dr. Henrique Silva e Dra. Marta Neves.



IX. Qualificações requeridas à Empresa

A Empresa deverá executar as actividades constantes nos presentes TdR, de acordo com os mais elevados padrões de competência, ética e integridade profissionais.

A Empresa deverá ter licenciamento na área de comunicação audiovisual, estar inscrita na Direcção Geral de Comunicação para prestar serviços na área de comunicação e marketing e ter a sua situação legal junto do fisco e da Previdência Social.

Deverá ainda demonstrar, mediante apresentação de 4 registos audiovisuais, trabalhos produzidos nos últimos dois anos, sendo 2 em cada ano, e dispor no seu quadro de pessoal ou contratado as seguintes competências e outros requisitos:

- 1 Realizador com pelo menos 5 anos de experiência no sector audiovisual;
- 1 Jornalista com pelo menos 5 anos de experiência na área, dos quais 2 coordenando equipas de trabalho;
- 1 Operador de Câmara com pelo menos 5 anos de experiência no sector audiovisual;
- O conhecimento do Tribunal de Contas de Cabo Verde é considerado uma mais-valia.

X. Prazo

A concepção e o desenvolvimento do conjunto de 6 programas deverá realizar-se num período 30 dias úteis que não deverá exceder 45 dias úteis, após processo de selecção e adjudicação do trabalho a realizar. A concepção e o desenvolvimento das 2 reportagens deverá ser acordada com o TCCV, dependendo da agenda de trabalhos e eventos realizados por esta instituição que servirão de base para a realização das reportagens.

Praia, 21 de Julho de 2015.

